



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1745 /2025-GP, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que prevê a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Fica implantado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ferramenta tecnológica oficial para autuação, produção, assinatura e tramitação de processos administrativos eletrônicos.

§ 1º A implantação do sistema SEI ocorrerá simultaneamente em todas as unidades do tribunal, em data estabelecida em cronograma a ser divulgado pela Presidência do Tribunal.

§ 2º A utilização do sistema SEI pelas unidades administrativas e judiciárias será obrigatória e gradual, conforme detalhado no cronograma de implantação.

Art. 3º Os processos administrativos em andamento antes da implantação do SEI continuarão a tramitar exclusivamente pelo sistema SIGA-DOC até sua conclusão e arquivamento.

Art. 4º Os procedimentos operacionais relativos ao SEI, incluindo criação e tramitação de processos, assinatura eletrônica de documentos e

cadastro de usuários externos, serão detalhados em instrução normativa específica.

Parágrafo único. A instrução normativa estabelecerá a data a partir da qual os documentos deverão ser criados e tramitados exclusivamente no sistema SEI.

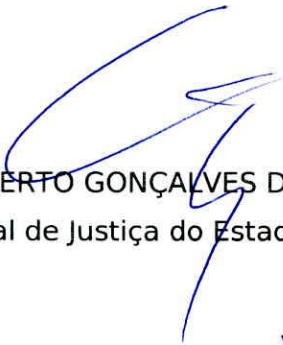
Art. 5º A observância ao cronograma de implantação será obrigatória para todas as unidades, cabendo às unidades receptoras devolverem os expedientes e processos administrativos que tenham sido irregularmente criados ou tramitados no sistema SIGA-DOC após a data estabelecida no cronograma, para que sejam cadastrados no sistema SEI pela unidade remetente.

Art. 6º Os(As) servidores(as) e magistrados(as) deverão realizar o curso de capacitação para operacionalizar o sistema SEI, ofertado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA), na modalidade autoinstrucional, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A EJPA, juntamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas, acompanhará a participação dos(as) servidores(as) e magistrados(as) no referido curso, sendo informado à Presidência os casos de não participação.

Art. 7º Os casos omissos e dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme cronograma específico a ser divulgado pela Presidência do Tribunal.


Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

